



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SRS/PAS 055/2019

O Coordenador de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de

PASSOS

Estado de Minas Gerais, de acordo com a

Legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº **IPS 2104** em que é (são) interessado(s) **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** resolve

Conceder lhe(s): **RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO.**

Pelo período de um ano, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividades(s) de

ARMAZENAR, IMPORTAR, EMBALAR, REEMBALAR, FABRICAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR CORRELATOS.

Rua/ Av: **AV. ZEZÉ AMARAL, N.º 108**

Complemento: **VILA IPÊ**

Município: **SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**

Sob a responsabilidade técnica do (a): **EMILENE APARECIDA SOARES RIBEIRO**
CRF/MG: 11.705

PASSOS - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO GERALDO FORMÁGIO DE LIMA
COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA/SRS PASSOS

1 – A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE valor de R\$ 380,88 EM 24/05/2019.

2 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

3 – O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.

4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CÓDIGO SVS/DVSES 07.002



SES/MG – 06/04